

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037001812

Nome: COLÉGIO MAIS PADRÃO LTDA

Assunto: Autorização da 2ª e da 3ª Etapa da EJA/EaD

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 341/2021

## I - Histórico

O **Colégio Mais Padrão Educando com Princípios e Valores**, mantido pelo Colégio Mais Padrão Ltda, inscrito no CNPJ sob o Nº. 28.515.811/0001-44, situado na Rua do Algodão, N. 105, Quadra 16 A, Lote Área, Sala de 5 a 15 e 101 a 133, Setor Rodoviário em Goiânia/GO, por meio de sua direção solicita autorização para a oferta da 2ª e da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA, na modalidade educação a distância.

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- Resolução de Credenciamento da Instituição;
- Numero de alunos;
- Nominata do corpo docente;
- Regimento Escolar;
- Projeto Politico Pedagógico;
- Documentos de escolaridade dos professores;
- relação dos acervo;
- Cheklist;
- Diligência;
- CNPJ;
- E-mail;
- Resposta da Diligência;
- Despacho, Termos de Compromissos e Portaria;
- Instrumento de Avaliação;
- Novo Regimento;
- Novo PPP;
- Despacho.

## II - Análise

O processo acha-se instruído de acordo com o estabelecido na Resolução CEE/CP N. 2/2008, que trata da Educação a distância no âmbito do Estado de Goiás e Instrução Normativa CEE N.1/2012, que estabelece orientações operacionais para ações, também, de Educação a Distância em nosso Estado, Resolução CEE/CP N. 3/2018 e Parecer 3/2018, que tratam da Educação Básica.

### **1. Dos Atos Autorizadores.**

Trata-se do primeiro pedido de autorização para a oferta da 2ª e da 3ª Etapa da educação de jovens e adultos/EJA/EaD do **Colégio Mais Padrão Educando com Princípios e Valores**, com sede em Goiânia/GO. No entanto obteve seu credenciamento para oferecer educação básica por meio da Resolução CEE/CEB Nº 639/2019, com vigência até 31/12/2024.

### **2. Da Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 39/2021 de 1º de junho de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Lanuzza Gama Cruz e Sizeny Narciso de Moraes, que emitiu parecer favorável a autorização.

Conforme relatório produzido pela Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências físicas da escola, incluindo o laboratório de informática para o curso em questão e a biblioteca. Ao longo dessa visita foram realizadas entrevistas não formais com os profissionais da educação para melhor compreensão da organização e funcionamento da Instituição de ensino no oferecimento do curso.

### **3. Dos Alvarás e documentos da empresa**

Constam nos autos o CNPJ da referida Instituição, Alvará de Licença Sanitária com vigência até 31/12/2021, o Termo de Vistoria do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros datado de 11/3/2021, protocolo de renovação do Alvará de Licença e Funcionamento datado de 10/03/2021, Contrato Social e Croqui do prédio.

### **4. Estrutura Física:**

A Instituição conta com 1 hall de entrada, secretaria, recepção, sala da coordenação, laboratório de informática, biblioteca, 22 salas de aulas e banheiros masculinos e femininos para os alunos, sendo dois para PCD. Conforme relatório da Comissão de Especialistas há acessibilidade ao ambiente, possui rampas de acesso nas calçadas e piso tátil. O prédio conta com as seguintes dependências: recepção, secretaria, sala da coordenação, área de convivência, sala de aula, biblioteca, laboratório de informática, banheiros e estacionamento.

### **5. Laboratório de Informática**

A unidade escolar conta com laboratório de informática, equipado com 15 (quinze) computadores com acesso à internet, devidamente equipado e climatizado.

### **6. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico**

A Instituição conta com uma biblioteca, devidamente equipada. Segundo a Comissão de Especialistas a biblioteca tem boa estrutura física, ampla, arejada, com vasto acervo de livros físicos que atende a EJA. A Plataforma não tem biblioteca virtual para a EJA, mas foram orientados pelos especialistas sobre a necessidade da disponibilização de material bibliográfico apropriado para os estudantes da EJA na plataforma digital.

### **7. Materiais Tecnológicos**

O Colégio possui um laboratório de informática com 15 máquinas, conectadas na internet, todos separados por mesas e com cadeiras. Possui conexão com a internet, de 600 megabytes. Sistema Operacional Windows que atende a necessidade dos alunos da EJA. Possuem computadores com internet, também, na secretaria, coordenação e diretoria.

## 8. Nominata do corpo docente

A Instituição oferece a EJA/EaD, na etapa Ensino Médio e o grupo gestor da Instituição apresenta-se da seguinte forma:

| Nome                                    | Formação                                  | Função                              |
|---|---|-------------------------------------|
| Marcia Pereira Carvalho                 | Lic. Pedagogia/Mestre                     | Direção                             |
| Ludmylla Pereira Carvalho Ribeiro       | Fonoaudiólogo, Pedagogia e Psicopedagogia | Coordenação Pedagógica              |
| Eudes Ribeiro da Silva                  | Analista de Sistema                       | Diretor Financeiro                  |
| Vitória Hellen Xavier de Souza Ferreira | Secretariado, Cursando Pedagogia          | Secretária                          |
| Wanderson Alves do Nascimento           | Cursando Matemática                       | Coordenador de TI                   |
| Tatiane Corte Monteiro                  | Pedagogia                                 | Auxiliar de Atividades Educacionais |

Segue abaixo a relação dos tutores presenciais e a distância:

| Nome                         | Formação                 | Professor Formador   | Tutor Presencial/Distância |
|------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------------|
| Luciana Mendonça Palasson    | Lic. Letras              | Língua Portuguesa    | Língua Portuguesa          |
| Frederico Mendes de Oliveira | Lic. Matemática          | Matemática           | Matemática                 |
| Valéria Marcelino da Silva   | Lic. em Letras/Inglês    | Língua Inglesa       | Língua Inglesa             |
| Adsson José Rodrigues        | Lic. em Geografia        | Geografia            | Geografia                  |
| Reinaldo Batista de Oliveira | Lic. em História         | História             | História                   |
| Vinicius Martins de Almeida  | Lic. em História         | Filosofia/Sociologia | Filosofia/Sociologia       |
| Felipe Naves Silva           | Lic. Ciências Biológicas | Biologia             | Biologia/Química           |
| Marcelo Lopes Costa          | Lic. Física              | Física               | Física                     |
| Wilker Marcelino de Bastos   | Lic. em Educação Física  | Ed. Física           | Ed. Física                 |

## 9. Do Curso

Os gestores do Colégio Mais Padrão partindo do pressuposto da resolução NR 01, de 28 de maio de 2021 do Diário Oficial da União publicada em 01/06/2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos aspectos relativos. destacaram: 1. Necessidade de alinhamento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); 2. A Política Nacional de Alfabetização (PNA); 3. Nova duração dos cursos e a idade mínima para ingresso; 4. Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio de Educação a Distância (EAD); 5. Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio de Educação Presencial; 6. Educação de Jovens e Adultos desenvolvida por meio de Educação Presencial Mediada Por Tecnologia à Distância (aulas síncronas); Neste íterim decidiram que era necessário conduzir seus objetivos institucionais guiados pela referida resolução. Cientes de todos os quadros de evolução da Educação Brasileira, da BNCC à uma maior dinamização da Educação à Distância, optaram por essa proposta, não somente pelo vínculo que tem assegurado com Plataforma Digital reconhecida no mercado, mas também alicerçados em todo amparo de equipe tecnológica e consolidada neste ramo.

Apresentaram a organização curricular do curso da seguinte forma: para os anos finais do Ensino Fundamental, com o objetivo do fortalecimento da integração da formação geral com a formação profissional, carga horária mínima de 1.600 (mil e seiscentas) horas, para o Ensino Médio, que tem como objetivo uma formação geral básica e profissional mais consolidada, a carga horária total é de

1.200 (mil e duzentas) horas. O Ensino Fundamental series finais e Ensino Médio, ambas em suas modalidades EAD, Presencial e Presencial Mediada Por Tecnologia a Distância, terão a mesma carga horária.

O Calendário do EJA EAD é construído por ciclos; cada ciclo terá agrupamento de (uma ou mais) unidades curriculares. O aluno estuda todos os componentes curriculares das unidades e ao final de cada ano será realizada a avaliação do ano/ciclo correspondente.

## **10. Do plano de curso:**

Para cumprir seus objetivos, as matrizes e o desenvolvimento de cada uma das Fases que compreende o Curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, na modalidade EaD. a 3ª Etapa - Ensino Médio - com duração de 1.200 horas, distribuídas em 18 meses. As turmas terão no máximo 40 alunos e 1 tutor. Os momentos presenciais acontecerão na sede do Colégio Mais Padrão, com dias e horários agendados pela Escola. A carga horária total da II e III Etapa (PPP, p. 34, 35, 37) não está clara (momentos presenciais e EAD). Mas, atente a carga horária mínima exigida por período de cada etapa. Também, não está claro como será estruturado os módulos das etapas, se o estudante receberá material impresso ou não. A organização do tempo escolar constitui fator relevante para a consecução dos objetivos educacionais estabelecidos pelo Colégio Padrão. apresenta as seguintes formas de atendimento ao aluno: com atividades presenciais e supervisionadas, com horários preestabelecidos, mediante o auxílio da tutoria, com atividades individuais ou no coletivo; e com atividades auto instrutivas, com esclarecimentos de dúvidas e atividades, através do ambiente virtual.

## **11. Da plataforma**

Conforme relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas o Colégio Mais Padrão tem contrato/parceria com a Plataforma de Gestão Escolar e Educação a Distância - FastEAD/Concurseiro.com, que possui o ambiente virtual de aprendizagem. No AVA o aluno tem acesso à vida acadêmica através do login e senha individual cadastrado, o mesmo acontece com o professor/tutor/diretor, que têm ambiente específico, onde é feito o acompanhamento pedagógico do aluno, o lançamento das notas, avisos, exercícios, calendário, certificados, cursos, fórum, disciplinas, documentos, financeiro, agendamento de provas, teste de nível, turma e gerenciamento de usuário. Desse modo ao acessar o ambiente virtual o aluno tem disponível o menu com todos os ambientes que pode utilizar: a) Minhas Lives – onde o aluno terá acesso às aulas síncronas, reuniões ao vivo, que são agendadas pelo Colégio; b) o Mural – o aluno visualiza as orientações e recados da instituição; c) Meus requerimentos – poderá fazer as solicitações que necessitar como: declaração de cursando, histórico, certificados, etc. d) Minhas ocorrências – o aluno tem acesso a ocorrências que vier a ter. e) Perguntas – o aluno faz perguntas/dúvidas e envia, via e-mail /plataforma para o professor ou secretaria. e) Aula Particular – o aluno agenda aula com o professor para tirar dúvidas de conteúdos. Revisão de Redação – aluno envia o arquivo de redação e tem a devolutiva do professor. f) Meus Cadernos - O aluno pode fazer anotações do seu percurso, estudos. g) Loja da Plataforma – o aluno tem a opção de comprar cursos adicionais na plataforma, como complemento.

No entanto, ao analisar a proposta pedagógica do curso não percebemos como será desenvolvido o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA. Ou seja, como será o pleno domínio das tecnologias disponíveis, se vai haver, chats, vídeo conferência e outras mídias, que permitem a organização do curso com a parte conceitual feita a distância, como serão realizadas as atividades avaliativas em etapas presenciais, o que contemplará o percentual exigido como forma presencial no curso a distância.

Constatou-se, também, a ausência de informações acerca dos requisitos de acesso, de modo a atender o estabelecido na legislação que trata da educação a distancia vigente, no que se refere a idade mínima.

## **12. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013. No entanto, não trata sobre a educação a distância, modalidade do curso, devendo dessa forma ser adequado corretamente.

### 13. Números de Vagas

Quanto ao número de vagas a serem oferecidas, considerando a singularidade da Educação a Distância e a infraestrutura do Colégio, a direção pretende oferecer 1.440 vagas anuais.

### 14. Dos Requisitos de Acesso

A proposta pedagógica não se refere a idade ingresso para o curso.

### 15. Considerações da Comissão de Especialistas

A Comissão de Especialistas teceu alguns comentário e concluiu que a Unidade Escolar de forma impressa, possui uma a parceria com a FASTEAD/Concurseiros.com definida em contrato, mas se houver uma rescisão contratual a Escola, deverá ter toda a documentação escolar dos alunos/professores garantidas nos arquivos impressos da escola, conforme Resolução 03/2018. Entretanto, Foi orientada a acrescentar no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar EJA-EAD. Foi solicitado a disponibilização do acesso à biblioteca virtual para o estudante EJA, uma vez que a solicitação de autorização é EJA em EAD. O Projeto Político Pedagógico e o Regimento necessitam de alterações para adequarem às determinações do CEE por meio da Resolução CEE/CP n. 03/2018. Até o momento da visita in loco o AVA ainda não tinha sido otimizado. Por isso foi orientado que o conteúdo e os ajuste sejam concluídos antes do início das aulas.

### 16. Manifestação da Instituição.

Insta esclarecer que até a conclusão deste parecer não foi apresentada manifestação em relação ao relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas.

### II-VOTO:

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2023 o **Colégio Mais Padrão Educando com Princípios e Valores**, mantido pelo Colégio Mais Padrão Ltda, inscrito no CNPJ sob o Nº. 28.515.811/0001-44, situada na Rua do Algodão, Nº 105, Quadra 16 A, Lote Área, Sala de 5 a 15 e 101 a 133, Setor Rodoviário em Goiânia/GO, para oferecer a 2ª e a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, com 600 vagas anuais.
- **Determinar** a adequação do Projeto Político Pedagógico, no sentido de descrevendo a como será desenvolvido o curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem- AVA. Ou seja, como será o pleno domínio das tecnologias disponíveis, se vai haver, chats, vídeo conferência e outras mídias, que permitem a organização do curso com a parte conceitual feita a distância, como será realizado atividades avaliativas em etapas presenciais, o que contemplará o percentual exigido, como forma presencial no curso a distância.
- **Determinar** a adequação no Regimento escolar inserindo título no documento sobre a educação a distância.

- **Determinar** que tanto no Regimento Escolar quanto no Projeto Político Pedagógico, seja acrescentado os requisitos de acesso conforme legislação que trata sobre a educação a distância.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas:
  - Manter o número de matrículas compatíveis com o quantitativo do corpo docente, de forma a manter uma relação adequada entre aluno/professor, a fim de garantir a mediação pedagógica, com atendimento de 200 alunos por ano;
  - Encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, relatório circunstanciado, descrevendo o número de matrículas e o cumprimento da carga horária presencial e a distância, após um ano de autorização da- 2ª e 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos/EJA a distância;
  - Manter ativos o login e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação** aos 03 dias do mês de setembro de 2021

**Jorge de Jesus Bernardo**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por maioria, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 17/09/2021, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 23/09/2021, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022330948** e o código CRC **A8B21AFD**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037001812



SEI 000022330948